

TORNEIO ESPECIAL SUB - 17 DAS SÉRIES A, B e C DE PROFISSIONAIS

REGULAMENTO

I- DAS ASSOCIAÇÕES:

Art. 1º - Poderão participar do Torneio as quatro(4) associações da série A que não se classificaram para a segunda fase do Campeonato Estadual Sub-17 da Série A de Profissionais, juntamente com as doze(12) associações das séries B e C que não obtiveram classificação para a segunda fase do campeonato Estadual sub-17 das séries A, de profissionais;

II- DA FORMA DE DISPUTA:

O torneio será disputado em três (3) fases;

Art. 2º - As associações serão distribuídas em dois (2) grupos (A5 e A6) de acordo com respectiva classificação na primeira fase do campeonato principal.

A5	A6
7ª de A1	7ª de A2
8ª de A2	8ª de A1
3ª de BC1	3ª de BC2
4ª de BC2	4ª de BC1
5ª de BC1	5ª de BC2
6ª de BC2	6ª de BC1
7ª de BC1	7ª de BC2
8ª de BC2	8ª de BC1

1ª FASE:

Art. 3º - As associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de ida e volta , classificando-se para a fase seguinte a primeira e a segunda colocada de cada grupo.

2ª FASE (semi-final)

Art. 4º - Na segunda fase as associações formarão um (1) grupo (A7) e jogarão entre si duas partidas dentro do grupo, em sistema de ida e volta, classificando-se para as finais as duas primeiras colocadas do grupo.

Parágrafo único: Terão opção de mando de campo, se na primeira ou segunda partida, as duas associações primeiras colocadas no grupo na primeira fase do campeonato especial sub 17.

A7

1ª de A5
2ª de A6

1ª de A6
2ª de A5

3^a FASE (final):

Art. 5º - A final (grupo A8) será disputada em 2 partidas, em sistema de ida e volta, tendo a opção do mando de campo, para a primeira ou segunda partida, a associação melhor classificada na segunda fase.

A9

Art. 6º - A vencedora desta fase será declarada campeã do Torneio Especial sub-17 das Séries A de Profissionais.

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º – Ao Final primeira fase, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, dentro do respectivo grupo, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias na fase;
2. Maior saldo de gols na fase;
3. Maior número de gols pró na fase
4. Menor número de cartões amarelos e vermelhos em todo o campeonato
5. Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Art. 8º – Ao término da segunda partida das fase semi finais e finais, havendo empate em pontos ganhos, prevalecerá o saldo de gols obtido na respectiva fase. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis, de acordo com as normas da IFAB.

IV – DOS ESTÁDIOS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 9º - Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelos clubes, observado o disposto nos parágrafos seguintes;

§ 1º - as partidas com equipes de municípios não limítrofes, as mesmas serão iniciados ás 13:00h, exceto se houver concordância de ambas as equipes quanto à mudança do horário

§ 2º - O DCO da FERJ poderá, a qualquer tempo, vetar a utilização de qualquer estádio.

V - DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10º – Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ, o prazo para inscrição de atletas terminará no 3º dia útil que anteceder o início da 2^a Fase. sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição, a partir dessa data.

§ 1º - As inscrições somente serão válidas para a partida imediatamente posterior, se realizadas até o 3º dia útil que a anteceder.

§ 2º - s atletas já registrados por uma associação estão automaticamente inscritos na competição.

§ 3º - Ao final da primeira fase, o atleta inscrito e registrado por uma associação e que tenha jogado, poderá ser transferido para a outra associação, e participar do campeonato, desde que a transferência seja mediante cessão expressa, devidamente protocolada na FERJ dentro do prazo estabelecido no caput deste Artigo

§ 4º A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

Art. 11º Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

1. Inscrição realizada na forma e prazos deste regulamento;
2. Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registro e Transferência), sem pendências;
3. Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva,

VI - DA TABELA

Art. 12º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar local e horário, seja a seu critério, em casos fortuitos, ou de força maior, ou ainda por acordo entre as associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo para terceiros e com pedido formulado, de forma expressa, com 5 dias de antecedência acompanhado de taxa de expediente no valor de R\$ 150,00 e aprovado pelo DCO, constando as razões alegadas para a modificação pretendida. O pedido de modificação será analisado, e não significa que o mesmo será aprovado, independentemente do pagamento da taxa de expediente.

VII - DAS SUBSTITUIÇÕES E BANCO DE RESERVAS:

Art. 13º – No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas cinco substituições.

VIII - DAS ADVERTÊNCIAS:

Art. 14º - Ao final da primeira e segunda fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro, quando será obrigatório o cumprimento da suspensão automática.

Art. 15º - Qualquer membro da comissão técnica que venha a ser expulso por ofensas

morais ou agressão (tentada ou consumada) a árbitros ou assistentes estará eliminado da competição, independentemente das sanções do CBJD.

Art. 16º – Cada seis (6) cartões vermelhos dos atletas, em conjunto, corresponderá a 1 ponto negativo na contagem geral de pontos, e cada três (3) cartões vermelhos a membros da Comissão Técnica corresponderá a perda de 1 ponto.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE:

Art. 17º As obrigações do detentor do mando de campo, independentemente do local de realização da partida, são as estabelecidas no RGC:

Art. 18º - Nos jogos realizados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

1. Reembolso de passagem, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem e para o delegado do jogo;
2. Diária de R\$ 100,00 (cem reais) para toda a equipe de arbitragem e delegado;

Parágrafo único: Facultado à FERJ disponibilizar veículo para transporte da equipe de arbitragem e delegado.

X - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL :

Art. 19º – A classificação geral do campeonato será determinado da seguinte forma:

1. O primeiro e o segundo lugar serão respectivamente o campeão e o vice;
2. Do terceiro ao quarto lugar em função da classificação da terceira fase
3. Do quinto ao décimo sexto lugar em função da classificação da primeira fase.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 20º - Ao vencedor da Competição (Torneio especial sub 17), será concedido, um troféu, 30 medalhas e um prêmio de R\$ 5.000,00.

Art. 21º – Este regulamento foi elaborado pelo o DCO da FERJ, passará a vigor imediatamente e as associações que participarem da competição, automaticamente, o aprovam e concordam, de forma irrestrita, com o inteiro teor do mesmo.

Art. 22º – Para o campeonato sub 15 das séries A, B e C de Profissionais aplicam-se os dispositivos deste regulamento.

Art. 23º – Na primeira fase categoria sub 15 acompanha a tabela da categoria sub 17, jogando nas mesmas datas e locais que esta última.

Art. 24º – As Associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas.

Art. 25º – Em ocorrendo desistência ou desligamento de qualquer associação, com o conseqüente afastamento da Competição, os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3x0 e 3 pontos ganhos a favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas, nos casos dos jogos ainda não realizados.

Art. 26º - A desistência de participar da competição, após a publicação da tabela, implica em exclusão automática da competição no ano subseqüente, independentemente das demais sanções previstas no RGC e no CBJD.

Art. 27º – As despesas de cada partida deverão ser pagas até o término das mesmas, incorrendo o inadimplemento na perda automática do mando de campo subseqüente, mantidas, contudo, todas as obrigações estabelecidas no XXXXXX

Art. 28º – A inadimplência, por duas vezes, consecutivas ou não, acarretará perda de dois mandos de campo e assim sucessivamente.

Art. 29º - A falta de quitação das obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a partida subseqüente da associação infratora, acarretará suspensão desta da competição até quitação do débito, sendo considerada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

Art. 30º – Nas partidas que terminarem empatadas na primeira fase, ao final do tempo regulamentar, será atribuído 01 (hum) ponto para cada equipe e mais 01 (hum) ponto para a equipe vencedora da disputa de pênaltis, não sendo o resultado da disputa de pênaltis computada como vitória.

Art. 31º – Os casos não previstos neste regulamento obedecerão às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

- A interpretação do presente Regulamento, e a solução dos casos omissos, ou conflitantes, caberá ao DCO FERJ.

Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2012.

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna
Diretor DCO